

LEI Nº 1972/06, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

“Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2006 e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 051, de 17 de Outubro de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 046, de 10 de Outubro de 2006.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no exercício de 2006, créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei nº 1.916, de 09 de novembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2006”, observada à existência de recursos financeiros disponíveis.

Art. 2º- Os créditos a serem abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo anterior e serão cobertos com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do exercício, ou ainda provenientes de excesso de arrecadação devidamente apurado, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroage o seu efeito em 15 de agosto de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de outubro de 2006.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo (subst.)